



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ARACAJU – DEA

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Aracaju/Se

2022

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	05
1. JUSTIFICATIVA	05
2. REFERENCIAL TEÓRICO	07
3. IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR	12
4. PROPOSTA CURRICULAR	14
4.1 OBJETIVO GERAL	15
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
4.3 . METAS	16
4.4 AVALIAÇÃO	17
4.4.1 CRITÉRIOS GERAIS	17
4.4.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	18
4.5 SISTEMA DE APRENDIZAGEM E MODALIDADES DE ENSINO	19
4.6 REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS	20
4.7 CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	22
4.8 ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	22
4.9 CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PPP	23
4.10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	24
4.11 CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO	24
4.11.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO	25
4.11.1.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	25

4.11.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO	28
4.11.2.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	29
4.12 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES	32
4.12.1 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA	32
4.12.1.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE MÚSICO DE BANDA PARA INICIANTE	22
4.12.1.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
4.12.1.2 CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA	34
4.12.1.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	34
4.12.1.3 EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA	35
4.12.1.3.1 EMENTA DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS	35
4.12.1.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	35
4.12.2 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA	36
4.12.2.1 CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA	36
4.12.2.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	36
4.12.2.2 CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA	38
4.12.2.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	38
4.12.2.3 EMENTA DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA	40
4.12.2.3.1 EMENTA DAS DISCIPLINAS COMUNS	39
4.12.2.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	40
4.13 GRUPOS MUSICAIS PEDAGÓGICOS	40
4.14 OFICINAS	42

4.14.1 OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS	42
4.14.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	43
4.14.1.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS	44
4.14.2 OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS	45
4.14.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	45
4.14.2.2 EMENTA DAS DISCIPLINAS	46
4.15 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E CORPO DOCENTE	47
4.15.1 INSTALAÇÕES	49
4.15.2 EQUIPAMENTOS	49
4.15.3 EQUIPE GESTORA E DOCENTE	51
REFERÊNCIAS	52

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político Pedagógico constitui uma ferramenta legal de máxima importância para o desenvolvimento das atividades escolares e visa traçar diretrizes gerais de funcionamento para o Conservatório de Música de Sergipe, doravante denominado pela sigla CMSE, no que diz respeito aos seus aspectos gerenciais, físicos e pedagógicos.

O Projeto Político Educacional do Conservatório de Música de Sergipe se fundamenta no princípio de ofertar um modelo de educação musical que contribua para a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade, auxiliando no desenvolvimento de uma visão de mundo ampla, contemporânea e conscienciosa, através de um processo continuado de aprendizado, envolvendo professores, alunos, funcionários e toda a comunidade.

A proposta que ora é apresentada foi construída coletivamente através de reuniões periódicas com professores, pais e alunos ligados à instituição, tendo como marco inicial a I Jornada Pedagógica do Conservatório de Música de Sergipe, evento promovido pela equipe gestora, onde durante duas semanas foram discutidas as mudanças e adequações que deveriam estar contidas na presente proposta, que prioriza a oferta de um modelo de educação que esteja em consonância com as demandas inerentes ao mercado de trabalho musical. Ao longo dos últimos anos o nosso PPP evoluiu através de reuniões onde foram discutidas as aplicações práticas e os resultados desse projeto, assim como foram incorporadas as novas diretrizes curriculares estabelecidas pela legislação em vigor, com o objetivo primordial de contribuir para o desenvolvimento da produção cultural da comunidade sergipana.

1. JUSTIFICATIVA

Desde sua fundação na década de 1940, até os dias atuais, o Conservatório de Música de Sergipe vem formando músicos atuantes no cenário artístico local e nacional, buscando qualificar, ampliar e fortalecer a qualidade da produção artístico-musical da comunidade sergipana.

O CMSE busca viabilizar a implementação das Políticas Públicas de Educação voltadas para o desenvolvimento profissional na área de música. Para esse fim o Conservatório oferta três modalidades de curso, visando atender a maior diversidade de interesses na área musical: as Oficinas, os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e os Cursos Técnicos em Instrumento Musical e Canto.

Com programas voltados à preparação, qualificação e profissionalização do músico, o CMSE considera como imprescindível:

- a) Atender às expectativas do mercado local, cuja demanda por profissionais da área musical é relevante e crescente, merecendo suporte e incentivo ao seu desenvolvimento;
- b) Atender às necessidades psicosociais de expressão artística inerentes aos agrupamentos humanos;
- c) Manter uma atualizada e adequada estrutura de funcionamento, com recursos tecnológicos, corpo docente, técnico-pedagógico e instalações físicas em boas condições para o desenvolvimento das atividades de ensino artístico-musical;

A música, como cultura, participa de forma basal em praticamente todas as atividades humanas, é parte essencial de todos os rituais religiosos, e está presente em todas as formas de entretenimento. A cadeia produtiva da música sergipana tem se fortalecido nos últimos anos e hoje movimentada centenas de músicos e gera milhares de empregos diretos e indiretos. Surge, portanto, uma necessidade crescente de qualificação de pessoal para atuar profissionalmente nesse mercado musical em fase de crescimento e consolidação.

O CMSE, instituição mantida pelo Governo do Estado de Sergipe, é a única escola formal a ofertar educação musical gratuita no estado, e vem atendendo desde a sua fundação, no já longínquo ano de 1945, a uma crescente demanda da comunidade sergipana e de estados vizinhos. Hoje, ao propormos a oferta de Oficinas, Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Cursos Técnicos, vislumbramos contribuir para o fortalecimento da cultura, o desenvolvimento da cadeia produtiva da música sergipana, a formação de público, a inclusão social através da música e a formação de profissionais capacitados para atuação no mercado de trabalho musical. Portanto,

apesar das diversas dificuldades enfrentadas no cotidiano, a exemplo do déficit de professores efetivos, ou ainda necessidade de reforma em alguns ambientes, que no momento inviabilizam a utilização do auditório da escola, o CMSE, ao longo dos seus setenta e seis anos de história tem logrado êxito em promover a formação de músicos de destaque no cenário cultural brasileiro prestando um serviço de importância capital à comunidade sergipana. Acreditamos que com as adequações e reformas previstas, possamos afinar as práticas pedagógicas do CMSE ao que há de mais moderno e relevante em termos de Pedagogia do Ensino Musical, preparando a escola para os desafios da modernidade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente Projeto Político Pedagógico foi elaborado em consonância com as orientações legais propostas pelo MEC (LDB 9.394/96; RESOLUÇÃO 01 de 05/01/2021/CNE/CP; RESOLUÇÃO 03/2014/CEE), e é fruto de um diagnóstico identificado na instituição educacional que visa adequar as propostas curriculares vigentes em relação às novas demandas artísticas, socioculturais, científicas e tecnológicas da sociedade contemporânea. Seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentadas na resolução Nº1 de 05 de Janeiro de 2021, que em seu artigos 5º ao 7º determina:

Art. 5º Os cursos de Educação Profissional e Tecnológica podem ser organizados por itinerários formativos, observadas as orientações oriundas dos eixos tecnológicos.

§ 1º Os eixos tecnológicos deverão observar as distintas segmentações tecnológicas abrangidas, de forma a promover orientações específicas que sejam capazes de orientar as tecnologias contempladas em cada uma das distintas áreas tecnológicas identificadas.

§ 2º A não identificação de distintas áreas tecnológicas preservará as mesmas orientações dos eixos tecnológicos.

§ 3º O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) orientam a organização dos cursos dando visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 4º O itinerário formativo deve contemplar a articulação de cursos e programas, configurando trajetória educacional consistente e programada, a partir de:

I - estudos sobre os itinerários de profissionalização praticados no mundo do trabalho;

II - estrutura sócio-ocupacional da área de atuação profissional;

III - fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços.

§ 5º Entende-se por itinerário formativo na Educação Profissional e Tecnológica o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica, podendo ser:

I - propiciado internamente em um mesmo curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos com terminalidade ocupacional;

II - propiciado pela instituição educacional, mas construído horizontalmente pelo estudante, mediante unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e respectiva área tecnológica; e

III - construído verticalmente pelo estudante, propiciado ou não por instituição educacional, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica.

§ 6º Os itinerários formativos profissionais devem possibilitar um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas por instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, criadas nos termos da legislação vigente.

§ 7º Os itinerários formativos profissionais podem ocorrer dentro de um curso, de uma área tecnológica ou de um eixo tecnológico, de modo a favorecer a verticalização da formação na Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando, quando possível, diferentes percursos formativos, incluindo programas de aprendizagem profissional, observada a legislação trabalhista pertinente.

Elaboramos nossos planos de curso visando cumprir as determinações e orientações estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que frente às demandas da sociedade contemporânea entende a necessidade de cursos de música que conduzam a uma postura dinâmica, empreendedora, reflexiva e ativa, em interação com a sociedade.

Conforme está estabelecido no CNCT, os cursos em Instrumento Musical e em Canto ofertados pelas escolas profissionalizantes devem buscar:

Desenvolver atividades de performance artístico-musical, individualmente ou em diversas formações coletivas, utilizando técnicas de execução e interpretação, fundamentadas nos elementos rítmicos, melódicos, harmônicos, estruturais e estéticos da música, a partir de instrumentos específicos.

Realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação, além de técnicas de execução e interpretação de acordo com diversas estéticas artísticas.

Ler e registrar produtos em texto de linguagem musical.

Interpretar textos musicais e canções, individualmente ou em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas.

Atuar, de maneira empreendedora, na gestão de carreira e de projetos artísticos.

Indispensável para um efetivo diálogo com as diversas demandas sociais do nosso tempo é a valorização de uma formação sólida envolvendo estudos básicos relacionados com a cultura, as artes e também as ciências humanas e sociais; envolvendo estudos relacionados com a pluralidade de conhecimentos instrumentais, composicionais, tecnológicos e estéticos; bem como estudos que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional.

Consonante a isto, esta concepção de curso prioriza a flexibilização do percurso escolar, aliando a construção de perfis profissionais individuais ao desenvolvimento de competências e habilidades específicas do fazer musical. A flexibilidade da formação se reflete na possibilidade de trânsito nas diversas linhas de formação dos Cursos de Qualificação Profissional e Técnicos em música e na valorização da formação livre e das atividades complementares.

A valorização da reflexão sobre o fazer musical, sobre a relação do músico com a sociedade, com o mercado trabalho, assim como sobre as concepções estéticas e éticas também deve ser tônica dos cursos. Com este objetivo, há um eixo da formação composto por disciplinas comuns a todos os cursos a exemplo das disciplinas Teoria Musical, Percepção Musical, Estruturação Musical, Prática em Conjunto, e que pode ser aprofundado em disciplinas da formação específica dos instrumentos, assim como através da formação livre.

Os cursos ofertados pelo CMSE devem oferecer uma formação ampla, isto implica em ter em mente que a formação profissional transcende ao perímetro escolar. E que um curso é apenas um momento no processo de formação do profissional. Esse caráter da formação permanente está sendo reafirmado nos cursos do CMSE, principalmente através da *formação indagativa* (DEMO, 1996), promovendo a busca pela identidade e autonomia artística e intelectual do aluno, promovendo atividades que favoreçam experiências práticas de fazer musical.

Os princípios que nortearão a formação do profissional de música (FIC e Técnico) estão em consonância com os princípios gerais de ensino do CMSE:

- **Articulação entre teoria e prática**

Isto significa ter a prática como referência básica e a teoria e a reflexão como possibilidade de expansão e aprimoramento da prática;

- **Contextualização e a criticidade do conhecimento**

Compreensão de que o conhecimento musical e sobre música é socialmente construído e historicamente situado; portanto, relativo.

- **Flexibilização**

O número reduzido de pré-requisitos, a liberdade de escolha sobre em qual Grupo Musical Pedagógico o aluno pretende cursar sua disciplina de Prática em Conjunto, ou ainda as atividades complementares, a exemplo das apresentações públicas ou internas, a promoção de Master Classes, Workshops, Encontros e Seminários, conferem a flexibilidade curricular e promovem uma autonomia ao aluno nas decisões inerentes ao seu próprio processo de formação.

- **Interdisciplinaridade**

Busca-se a superação da fragmentação curricular a partir de ações no interior de cada disciplina, no eixo curricular e nos projetos curriculares. No CMSE a principal expressão da interdisciplinaridade se faz presente nas atividades realizadas dentro dos

Grupos Musicais Pedagógicos, onde conhecimentos de teoria, percepção e técnica instrumental, se unem com o objetivo comum de se produzir música em grupo.

• **Rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos.**

A Música é linguagem e conhecimento e como tal marcada por teorizações e práticas. Formar-se como músico implica conhecer a construção desse conhecimento teórico e prático, os processos de sua socialização e inovação.

• **Ética como orientadora das ações educativas.**

O compromisso com a construção ética do conhecimento musical, com responsabilidade social vinculada a esse conhecimento deve ser enfatizado durante toda a formação.

• **Ênfase na música brasileira.**

Conhecer, refletir e produzir a música brasileira significa não o xenofobismo, mas a sistematização do conhecimento sobre essa produção ainda carente de ser musicologicamente estudada.

• **Ênfase na Performance/Criação/Apreciação musicais.**

Formar musicalmente a partir da própria prática musical, ponto central para reflexões e teorizações que retornam a ela.

• **Avaliação como prática de resignificação na forma de organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso.**

A concepção de avaliação formativa e emancipatória está na base de um projeto coletivo de currículo.

3. IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

O Conservatório de Música de Sergipe, foi fundado pelo Professor Genaro

Plech, no ano de 1945, por meio do Decreto Lei nº 840 de 28 de novembro, no governo de Hunaldo Santaflor Cardoso, sendo desta feita denominado como Instituto de Música e Canto Orfeônico de Sergipe, cuja finalidade era formar profissionais aptos ao Ensino de Música e Canto Orfeônico. Posteriormente, com a retirada da disciplina Canto Orfeônico do ensino regular, em meados da década de 60, o CMSE passou a ser chamado de Instituto de Música de Sergipe.

Até chegar à sua sede própria e mudar novamente de denominação, o Instituto de Música de Sergipe passou por vários endereços, sempre ocupando prédios cedidos pelo poder público, entre os quais: o prédio onde atualmente está localizada a Procuradoria Geral do Estado, no Parque Teófilo Dantas; outro endereço foi na antiga sede da Escola Normal, hoje Rua do Turista, ocupou também o Fórum na rua de Itaporanga. Somente em 14 de março de 1971, sob a direção do Prof. Leozírio Guimairães, foi inaugurada a sede própria e atual, situada à rua Boquim esquina com Santa Luzia, 313, quando por determinação do Governador Dr. João Andrade Garcez e do Secretário de Educação e Cultura, Dr. Nestor Piva, passou a denominar-se Conservatório de Música de Sergipe.

Ao longo da sua história o CMSE passou por várias mudanças de gestão, geralmente contemplando em sua direção grandes músicos sergipanos, a exemplo dos dois professores e maestros supracitados, Genaro Plech e Leozírio Guimarães, assim como submeteu-se por algumas ocasiões a mudanças de subordinação. No início da década de 90, quando se caracterizava como escola de Curso Técnico Profissionalizante, em concordância com o parecer 1.299/93 do Conselho Federal de Educação, em virtude da carência de professores, da escassez de instrumentos e, sobretudo, da fragilidade dos serviços oferecidos, o CMSE passou para o âmbito da Secretaria Estadual de Cultura, só retornando à subordinação da Secretaria de Estado da Educação, em Julho de 2001, através do Decreto 4.383 de 02 de julho de 2001.

Atualmente o CMSE oferece três modalidades de ensino:

- a) **Oficinas:** Cursos rápidos diversos, voltados tanto à musicalização de crianças como a breves capacitações para adolescentes e adultos, além de cursos específicos para a terceira idade.
- b) **Cursos FIC:** São cursos de formação inicial ou continuada de profissionais da área de música, e estão divididos em duas grandes áreas:

Cursos de Formação Para Músicos de Banda, voltados para o ensino dos gêneros musicais atualmente denominados por “Música Popular” e Cursos de Formação Para Músicos de Orquestra, voltados para o ensino da música erudita.

- c) **Cursos Técnicos:** São cursos profissionalizantes nas áreas de Canto e Instrumento Musical, amparados pelos

Atos Legais:

Resolução nº 212/2008/CEE – Credencia a oferta dos Cursos Técnicos Profissionalizante em Canto e Instrumento Musical.

Resolução nº 296/2012/CEE – Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Canto.

Resolução nº 297/2012/CEE – Autoriza o funcionamento do Curso Técnico Instrumento Musical.

Resolução nº 283/2017/CEE – Reconhece a oferta do Curso Técnico em Canto.

Resolução nº 338/2017/CEE – Reconhece a oferta do Curso Técnico Instrumento Musical.

4. PROPOSTA CURRICULAR

A Educação Profissional, Itinerário Formativo do Novo Ensino Médio, possui organização curricular própria, podendo ser ofertada de forma Subsequente ou Concomitante, capacitando jovens e adultos para o exercício de atividades da vida produtiva.

O currículo deverá estar em harmonia com os saberes culturais necessários para o exercício da música em nível profissional. Para tanto, deverá possibilitar uma flexibilidade de escolha de repertório, definido através de um diálogo entre o professor e o aluno. Há que se contemplar não somente os saberes advindos das culturas hegemônicas, como também das "culturas ou vozes dos grupos sociais minoritários e/ou marginalizadas que não dispõem de estruturas importantes de poder" (Santome *apud* REQUIÃO, 2002, p. 62).

Os cursos do CMSE têm como objetivo desenvolver competências e habilidades que capacitem o discente/trabalhador para sua inserção no mercado de trabalho na área de música. Serão oferecidos quatro cursos na modalidade de Educação Profissional: o “Curso de Formação Inicial em Música”, “Curso de Formação Continuada em Música”, “Curso Técnico em Instrumento Musical” e “Curso Técnico em Canto”, sendo os dois últimos de Nível Médio. Os cursos terão estruturas curriculares e habilitações independentes, para tanto, o ingresso nesses cursos será regulado por meio de processos de seleção independentes, definidos através de edital.

Além dos cursos supracitados o CMSE também ofertará Oficinas em diversos níveis de qualificação, dentre eles as Oficinas de Vivência Musical Para Crianças e Iniciação Musical Para Crianças.

Cada plano de curso deverá contemplar seus próprios eixos temáticos individuais, que deverão estar em sintonia com os eixos temáticos globais, a serem definidos:

1. Desenvolvimento de habilidades específicas no instrumento musical para uma execução fluente de obras musicais como solista ou acompanhado por um ou mais instrumentos, ou ainda como integrante de um grupo musical;
2. Desenvolvimento de competências para a resolução de situações-problema, que envolvam saberes teóricos, entre os quais a elaboração de obras musicais, arranjos e adaptações;
3. Capacitar o aluno para manipular equipamentos de áudio e de informática relacionados à música;
4. Propiciar a compreensão do mercado e dos direitos e deveres trabalhistas que regulamentam a profissão de músico.

4.1. OBJETIVO GERAL

Propiciar o desenvolvimento artístico-musical da comunidade sergipana atuando na formação musical inicial de crianças, jovens e adultos e capacitando profissionais para operarem no campo de trabalho musical.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Capacitar os profissionais da música a interagirem de forma ativa e consciente com a cadeia produtiva musical;
- b) Promover o aprendizado inicial e o desenvolvimento da capacidade de expressão através da linguagem musical de crianças, jovens, adultos e idosos;
- c) Capacitar o músico a utilizar os principais recursos tecnológicos ofertados para a área de produção e desenvolvimento musical;
- d) Qualificar, profissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com variados níveis de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho;
- e) Estabelecer parcerias com outras instituições educacionais e empresas públicas ou privadas no sentido de favorecer o desenvolvimento da cadeia produtiva da música sergipana, propiciando a troca de experiências e criando oportunidades para o desenvolvimento de programas de estágio e intercâmbio;
- f) Promover através da educação musical a inclusão social ofertando cursos que garantam a efetiva participação da população em geral.

4.3. METAS

- a) Consolidar o Conservatório de Música de Sergipe como a principal escola formal de música do Estado de Sergipe.
- b) Adequar todos os cursos ofertados pelo Conservatório de Música de Sergipe aos parâmetros sugeridos pelo MEC através dos Guias PRONATEC de cursos FIC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- c) Superar o patamar de 140 alunos matriculados nos Cursos Técnicos.
- d) Reduzir evasão escolar.
- e) Criar Grupos Musicais Pedagógicos que representem o CMSE e movimentem a cena cultural sergipana.

4.4 AVALIAÇÃO

4.4.1 CRITÉRIOS GERAIS

No Conservatório de Música de Sergipe a avaliação da aprendizagem será desenvolvida numa perspectiva qualitativa. De acordo com a LDB essa forma de avaliação se configura como processo de interferência pedagógica contínua, processual e cumulativa, determinando as correções necessárias a serem buscadas para a compensação dos desvios de rota no processo de aprendizagem, facilitando a conquista dos objetivos pretendidos ao final do processo de ensino.

Planejamento e avaliação são atividades corriqueiras de trabalho em qualquer área do saber. Se o planejamento é uma antecipação, é uma forma de prever uma ação antes de realizá-la, o ato avaliativo serve para aferir se o resultado esperado foi alcançado. Desta forma, planejamento e avaliação devem andar lado a lado no ato pedagógico. Respeitando os princípios da interdisciplinaridade e da contextualização, e com a intenção de fornecer subsídios para o aperfeiçoamento do processo de aprendizagem, a avaliação de competências será desenvolvida através de múltiplos instrumentos, relacionando teoria e prática, atitudes, valores e a preparação para o exercício de uma cidadania produtiva e consciente.

A avaliação não deve ser entendida como um momento distinto do ato de ensinar, ensino e avaliação são processos interdependentes. Um aluno está sendo avaliado em sala de aula quando é questionado, quando é supervisionado, quando está executando uma tarefa. (SACRISTÁN, 1998). Essa avaliação cotidiana é mais eficaz, pois permite ao professor o acompanhamento sobre o progresso e a assimilação dos conteúdos por parte do estudante.

Em música, o processo avaliativo adquire uma característica específica ao campo das Artes, a subjetividade. É comum nos depararmos com a crença de que é muito subjetivo avaliar uma prática artística, podendo incorrer na castração da liberdade criativa do indivíduo. Em *Vorlesungen Über Die Ästhetik*, Hegel afirma que "a música constitui o ponto central daquela representação que exprime o subjetivo como tal, tanto em relação ao conteúdo como em relação à forma, pois participa da interioridade e permanece

subjetiva mesmo em objetividade".

Portanto, ao afirmar que o conhecimento em música é subjetivo, emocional e pessoal, o professor não reconhece na música dimensões ou conteúdos a serem avaliados, (HENTSCHKE e DEL BEN, 2003, p. 185) o que acaba constituindo um problema muito comum a ser enfrentado no momento da avaliação.

Dessa forma, para ser bem sucedida em seus objetivos a avaliação em música deve levar em consideração a subjetividade do fazer artístico sem perder de vista a qualidade musical, buscando, sobretudo debruçar-se sobre os objetivos pretendidos com o curso. Ou seja, o ato de avaliar em música implica a apreciação qualitativa sobre os múltiplos aspectos do processo de aprendizagem, capaz de fornecer elementos concretos para a tomada de novas decisões pedagógicas a fim de corrigir rotas e alcançar os resultados esperados ao fim do percurso.

4.4.2 DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

É aconselhável que o professor utilize mais de um instrumento de avaliação, privilegiando-se sempre o aspecto qualitativo sobre o quantitativo, dentre os quais destacam-se os **testes escritos, seminários, pesquisas bibliográficas, resenhas, resumos, estudos dirigidos, apresentações públicas e bancas de exame**. Além desses deve ser considerado também o uso de metodologias avaliativas continuadas a fim de averiguar a capacidade de resolução de problemas dos alunos ao se depararem com situações-problema, propiciadas pelas atividades em sala de aula e nos grupos pedagógicos.

O processo de avaliação deve levar em conta a natureza prática ou teórica das disciplinas, bem os objetivos das mesmas. Assim sendo, abaixo, apresentamos os instrumentos de avaliação.

DISCIPLINAS PRÁTICAS:

- Bancas ao fim de cada semestre organizadas para fins de avaliação, compostas pelo professor do aluno e por dois outros professores do núcleo instrumental e/ou

vocal a qual pertencer, as bancas serão realizadas em Concertos Públicos ou Apresentações em Sala de Aula.

- Avaliação Processual ao fim da 1ª e 3ª unidades, onde serão considerados, frequência e relatórios de atividades em sala de aula descrevendo a participação e o desenvolvimento do aluno ao longo da unidade.

DISCIPLINAS TEÓRICAS:

- Avaliações escritas, participações em workshops, seminários e recitais, organizados pelos Professores.

O Registro dos Resultados será mensurado através de notas cujos valores numéricos variam de 0,0(zero) a 10,0(dez).

O aluno terá direito à recuperação, segundo o que prescreve a Lei, desde que não atinja o mínimo de pontos, notas e/ou conceitos atribuídos ao domínio das competências e habilidades conforme estabelece o Regimento Interno. No entanto, fica garantido ao CMSE a não emissão de qualquer certificado ou diploma até que os requisitos mínimos sejam contemplados.

No CMSE, assim como na Educação Profissional, como rege a legislação, a frequência mínima para aprovação nos módulos é de 75%.

Atividades pedagógicas como exercícios, pesquisa e concertos podem ser contabilizadas como frequência.

Estes instrumentos servem de parâmetro para serem aplicados em todos os cursos do CMSE. Ressaltamos que o professor tem total liberdade para desenvolvê-los da melhor forma possível levando sempre em consideração a faixa etária e o grau de desenvolvimento do aluno.

4.5 SISTEMA DE APRENDIZAGEM E MODALIDADES DE ENSINO

O CMSE oferta Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, e Cursos Técnicos, organizados em sistema modular, com duração anual. Os cursos técnicos são

ofertados nas modalidades Concomitante e Subsequente, conforme a legislação em vigor. Oferta ainda cursos de curta e média duração na forma de Oficinas, esses cursos podem ser organizados em módulos trimestrais, semestrais ou anuais.

4.6 REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS

As Oficinas, Cursos FIC, os Cursos Técnico em Instrumento Musical e em Canto do CMSE terão formas de ingresso para novos alunos independentes, sendo estas regidas por processos seletivos e critérios de seleção próprios definidos anualmente por meio de edital ou informativo. A necessidade de um processo seletivo para o ingresso de novos alunos ocorre pela grande demanda por vagas, acima da capacidade atual de atendimento da escola. Atualmente, a estrutura física demonstra capacidade para atender cerca de 1000 discentes, no entanto, os recentes números de inscritos comprovam que a demanda é bem superior, aproximadamente 2.500 candidatos disputaram vagas no último processo seletivo, ocorrido em 2021.

Os processos seletivos do Conservatório de Música de Sergipe devem ser antecedidos de ampla divulgação sobre o perfil dos cursos, a proposta metodológica, e as áreas de atuação dos profissionais egressos dos cursos, de modo a expor ao público-alvo com clareza os objetivos a serem alcançados.

Após o período de divulgação dos cursos proceder-se-á a abertura do período de Inscrições, seguido do Processo Seletivo, da Divulgação da Classificação dos Candidatos, e do Processo de Matrícula Institucional.

As normas para inscrição no processo seletivo deverão ser publicadas com antecedência em editais próprios. Nos editais deve constar as habilidades e competências a serem avaliadas, e quais os critérios utilizados para aferir a classificação dos candidatos.

O Processo de Seleção tem como objetivos:

- Classificar os candidatos até o limite de vagas previsto em edital.¹

¹ Será considerado como integrante do **cadastro reserva** o candidato classificado em colocações que ultrapassem o número de vagas ofertadas, obedecendo-se o limite de candidatos cadastrados, que será

- Aferir competências e habilidades anteriormente adquiridas pelos candidatos que possibilitem a realização do curso;

Para os cursos de Formação Inicial e Continuada em Música, poderá se submeter ao processo seletivo qualquer cidadão brasileiro que tenha concluído o 5º ano do Ensino Fundamental. Para o curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio, só serão admitidos candidatos matriculados ou egressos do ensino médio.

As matrículas institucionais serão efetuadas apenas no período específico definido pela SEDUC, de acordo com os requisitos estabelecidos neste projeto.

O acesso do aluno obedecerá às seguintes etapas:

1. Divulgação dos cursos com vagas disponíveis.
2. Publicação de Edital ou Informativo definindo as diretrizes do Processo Seletivo.
3. Abertura do Período de Inscrições.
4. Realização do Processo Seletivo.
5. Divulgação do Resultado.
6. Matrícula Institucional.

Para a Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- RG;
- Duas fotos;

equivalente ao dobro do número de vagas ofertadas. Tais excedentes poderão ser convocados em face da possível desistência ou inaptidão dos candidatos convocados.

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, ou Declaração que está cursando o Fundamental ou Ensino Médio (se necessário).

4.7 CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, no entanto, não regula como deve acontecer: "O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos" (art. 41). Já a resolução CEB N.º 4, de dezembro de 1999, institui que:

Art. 11. A escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos: I - no ensino médio; II - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; III - em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno; IV - no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno; V - e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

No CMSE o aluno pode requerer em período específico, definido no calendário escolar, o aproveitamento de conhecimentos adquiridos anteriormente, a avaliação dos documentos apresentados para o requerimento de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores será feita por uma banca de no mínimo três professores do CMSE, que terão autonomia para decidir sobre o assunto.

4.8 ESTRATÉGIAS DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

A Equipe Gestora do CMSE realiza periodicamente reuniões de formação

pedagógica, planejamento e capacitação, com os servidores da instituição. Além dessas reuniões previstas em calendário escolar a Equipe Gestora realiza reuniões extraordinárias por área de atuação. Essas reuniões servem de instrumento para a realização de adequações necessárias do nosso projeto de ensino às necessidades de aprendizagem dos nossos alunos.

Promovemos ainda capacitações dos nossos servidores administrativos e auxiliares de serviços gerais no sentido de instruí-los a respeito das diversas especificidades inerentes ao ensino profissionalizante e à operação dos sistemas informatizados referentes ao funcionamento escolar, contribuimos ainda divulgando e incentivando a participação desses servidores em cursos promovidos pela SEED, e por outras instituições parceiras.

4.9 CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PPP

ANO - 2022

ATIVIDADE	MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REUNIÕES DE ELABORAÇÃO DO PPP E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	X	X	X									
ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO	X	X	X									
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO				X								
CORREÇÕES NO PROJETO				X	X							
ENVIO DA VERSÃO DEFINITIVA DO					X							

PPP E REGIMENTO												
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PPP						X	X	X	X	X	X	
REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO LETIVO.												X

Como estratégia de acompanhamento de aplicação do PPP o CMSE realiza reuniões pedagógicas periódicas com a equipe gestora, corpo docente, discente e a comunidade escolar.

4.10. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.11. CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO.

Os Cursos Técnicos do CMSE serão ofertados em módulos anuais, tendo o Curso Técnico em Instrumento Musical a carga horária de 1.200 horas e contando com 17 habilitações: Flauta, Clarinete, Saxofone, Trompa, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo Acústico, Trompete, Trombone, Percussão, Piano, Teclado, Acordeom, Violão, Contrabaixo Elétrico e Guitarra e o Curso Técnico em Canto com carga horária de 1.000 horas.

Os cursos técnicos profissionalizantes ofertados pelo CMSE são de natureza **concomitante** com o Ensino Médio ou **subsequente** voltados para os egressos do Ensino Médio. Sendo assim, a entrega de certificado de conclusão dos referidos cursos está condicionada à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

A organização curricular dos cursos técnicos profissionalizantes, em conformidade com os preceitos legais, respeitará o princípio de interdisciplinaridade e a estrutura de pré-requisitos para acesso às disciplinas, dividindo-se em módulos definidos a partir do agrupamento estrutural de conhecimentos e da identificação das competências

necessárias para o desenvolvimento do educando como profissional da área musical.

4.11.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

A estrutura do currículo está organizada em três módulos anuais. Ao término do 3º Módulo receberá o Diploma de Habilitação de Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical. Os Módulos estão distribuídos com as seguintes cargas horárias: I - 367 horas, II - 434 horas, III – 400 horas totalizando 1.200 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda o prazo de cinco anos, salvo exceções regimentais.

A estrutura curricular está assim definida:

 GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA-SEDUC Conservatório de Música de Sergipe Base Legal LDB nº 9.394/1996-- Resolução CNE/CEB nº 03/98; Lei 13.415/ 2017; Resolução nº 4/18 e Resolução número 01/2009 do CNE/CEB/MEC A partir de 2022										
Matriz Curricular - Curso Técnico em Instrumento Musical - SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE										
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/ANUAL(ST)									TOTAL GERAL EM MÓDULOS/AULAS
	MÓDULO I			MÓDULO II			MÓDULO III			
	SM	AT	AP	SM	AT	AP	SM	AT	AP	
Percepção Musical I	2	0	80							80
Estruturação Musical I	2	0	80							80
Prática de Instrumento I	2	0	80							80
Literatura e Apreciação Musical I	1	20	20							40
Informática em Música	1	20	20							40
Prática em Conjunto I	2	0	80							80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI I	1	20	20							40
Percepção Musical II				2	20	60				80
Estruturação Musical II				2	60	20				80
Prática de Instrumento II				2	0	80				80
Prática em Conjunto II				2	0	80				80
Prática Coral				2	0	80				80
Literatura e Apreciação Musical II				2	40	40				80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI II				1	20	20				40
Estruturação Musical III							2	60	20	80
Percepção Musical III							2	20	60	80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI III							1	20	20	40
Prática de Instrumento III							2	0	80	80
Instrumento Complementar							2	0	80	80
Prática em Conjunto III							2	0	80	80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI IV							1	20	20	40
MÓDULOS/AULA GERAL	11	60	380	13	140	380	12	120	360	1440
CARGA HORÁRIA GERAL	9	50	317	11	117	317	10	100	300	1200
LEGENDA: SM=Semanal / AT= Atividades Teóricas / AP Atividades Práticas										
ITINERARIO FORMATIVO I-TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL										
ITINERARIO FORMATIVO II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA EM MONITOR DE MUSICA										

4.11.1.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

Estruturação Musical I: Estudo teórico e prático dos fundamentos da música Tonal com ênfase em intervalos, escalas e acordes de 3, 4 e 5 sons.

Estruturação Musical II: Estudo de análise da forma, relações harmônicas e melódicas e suas funções, com ênfase no sistema tonal.

Estruturação Musical III: Teoria, prática e análise de obras musicais de diversos períodos históricos com enfoque nas leis tonais, sob o ponto de vista da estruturação musical.

Percepção Musical I: Prática da percepção de intervalos, melodias, timbres, e texturas musicais.

Percepção Musical II: Prática da percepção de intervalos simples e compostos, melodias, harmonias, timbres, e texturas musicais. Inclui também o estudo da percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples e compostos.

Percepção Musical III: Prática da percepção de acorde de 3ª e 4ª intervalos simples e compostos, melodias a duas vozes, timbres e texturas musicais. Inclui também o estudo da percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples, compostos.

Literatura e apreciação Musical I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras de compositores dos diferentes períodos históricos da música da Idade Média ao séc. XIX.

Literatura e apreciação Musical II: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras de compositores dos diferentes períodos históricos da música do séc. XIX ao séc. XXI e suas correlações.

Informática em Música: Estudo das novas mídias e programas de editoração de partituras musicais. Produção de partituras utilizando os softwares mais importantes.

Prática de Instrumento I: Desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-musical para a performance no instrumento, através da preparação de estudos e obras de diferentes estilos musicais.

Prática de Instrumento II: Aprofundamento das técnicas musicais para a performance no instrumento, através da preparação de estudos e obras de diferentes estilos musicais bem como atividades em grupos.

Prática de Instrumento III: Desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-musical para a performance no instrumento. Preparação de obras a serem executadas em concertos.

Prática em Conjunto I: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em conjunto.

Prática em Conjunto II: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em grandes grupos.

Prática em Conjunto III: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em grandes grupos.

Instrumento Complementar I: Prática de um novo instrumento musical com o fim de complementar os conhecimentos musicais.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI I: Estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva, com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI II: Desenvolvimento de estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero

musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva, com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI III: Desenvolvimento de estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva, com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI IV: Conclusão das atividades desenvolvidas ao longo das disciplinas PAI I e PAI II, em formato de apresentação de relatório de conclusão de projeto acrescido das atividades desenvolvidas a exemplo de apresentações solo ou em grupo, workshops, mini-cursos, composições, gravações e/ou ações que sejam consideradas pelo professor/orientador como elegíveis para a conclusão dos projetos supracitados.

4.11.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM CANTO

A estrutura do currículo está organizada em três módulos anuais. O aluno que terminar o 3º Módulo receberá o Diploma de Habilitação de Técnico de Nível Médio em Canto. Os Módulos estão distribuídos com as seguintes cargas horárias: I – 333 horas, II – 334 horas, III – 333 horas totalizando 1.000 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos, salvo exceções regimentais.

A estrutura curricular está assim definida:

 GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA-SEDUC Conservatório de Música de Sergipe Base Legal LDB nº 9.394/1996-- Resolução CNE/CEB nº 03/98; Lei 13.415/ 2017; Resolução nº 4/18 e Resolução número 01/2009 do CNE/CEB/MEC										
A partir de 2022										
Matriz Curricular - Curso Técnico em Canto - SUBSEQUENTE e CONCOMITANTE										
CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/ANUAL(A)										TOTAL GERAL EM MÓDULOS/AULAS
UNIDADE CURRICULAR	MÓDULO I			MÓDULO II			MÓDULO III			
	SM	AT	AP	SM	AT	AP	SM	AT	AP	
Introdução a Estruturação Musical	2	80	0							80
Introdução a Percepção Musical	2	0	80							80
Prática de Instrumento Harmônico I	1	0	40							40
Literatura e Apreciação de Música Vocal I	1	20	20							40
Fisiologia da Voz	1	40	0							40
Canto I	2	0	80							80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI I	1	20	20							40
Percepção Musical I				2	0	80				80
Estruturação Musical I				2	80	0				80
Prática de Instrumento Harmônico II				1	0	40				40
Literatura e Apreciação da Música Vocal II				1	20	20				40
Informática Musical Aplicada ao Canto				1	20	20				40
Canto II				2	0	80				80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI II				1	20	20				40
Estruturação Musical II							2		80	80
Percepção Musical II							2	80		80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI III							1	40		40
Canto III							2		80	80
Prática em Conjunto I							2		80	80
Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar PAI IV							1		40	40
MÓDULOS/AULA GERAL	10	160	240	10	140	260	10	120	280	1200
CARGA HORÁRIA GERAL	8	133	200	8	117	217	8	100	233	1000
LEGENDA: SM=Semanal / AT= Atividades Teóricas / AP Atividades Práticas										

4.11.2.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM CANTO

Introdução a Estruturação Musical: Estudo teórico e prático dos princípios elementares da Música.

Estruturação Musical I: Estudo teórico e prático dos fundamentos da música Tonal com ênfase em intervalos, escalas e acordes de 3, 4 e 5 sons.

Estruturação Musical II: Estudo de análise da forma, relações harmônicas e melódicas e suas funções, com ênfase no sistema tonal.

Introdução a Percepção Musical I: Estudo dos princípios elementares da percepção.

Percepção Musical I: Prática da percepção de intervalos, melodias, timbres, e texturas musicais.

Percepção Musical II: Prática da percepção de intervalos simples e compostos, melodias, harmonias, timbres, e texturas musicais. Inclui também o estudo da

percepção, escrita, leitura rítmica e métrica com compassos simples e compostos.

Prática de Instrumento Harmônico I: Desenvolvimento das habilidades técnicas e das competências relativas à performance em instrumento harmônico com introdução a leitura horizontal (polifonia) a fim de subsidiar o estudo do canto.

Prática de Instrumento Harmônico II: Desenvolvimento das habilidades técnicas e das competências relativas à performance em instrumento harmônico com introdução à leitura vertical (harmonia) e ao conhecimento do sistema de cifragem musical.

Fisiologia da Voz: Noções de anatomia e fisiologia do aparelho fonador humano, englobando o aparelho respiratório e musculatura específica, dando subsídios a cantores visando à maior eficiência e manutenção da saúde vocal.

Canto I: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica e da literatura específica do canto através da preparação e execução de obras representativas do Período Renascentista até o Período Barroco bem como canções brasileiras.

Canto II: Desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica e da literatura específica do canto através da preparação e execução de obras representativas de diferentes estilos com ênfase no período romântico europeu e brasileiro.

Canto III: Aperfeiçoamento de técnicas de emissão da voz. Fundamentos da técnica da literatura específica do canto. Preparação e execução de obras representativas de diferentes estilos com ênfase na música contemporânea.

Informática Aplicada ao Canto: Estudo das novas mídias e programas de editoração de partituras musicais visando sua aplicação na música vocal.

Literatura e apreciação Musical Vocal I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras vocais do período renascentista ao barroco.

Literatura e apreciação Musical Vocal I: Desenvolvimento da habilidade de análise e interpretação com base no gênero, estilo, estética e caráter das obras vocais

do período Romântico aos nossos dias.

Prática em Conjunto I: Domínio da literatura dos instrumentos e da prática musical em conjunto.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI I: Estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva e com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI II: Desenvolvimento de estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva e com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI III: Desenvolvimento de estudo teórico e prático das diferentes possibilidades e situações de participação em projetos interdisciplinares musicais em grupo, com projetos musicais sendo desenvolvidos em grupos musicais pedagógicos, em parceria entre tutores e alunos, favorecendo o agrupamento dos alunos por eixos de interesse e gênero musical, assim como área de atuação no mercado de trabalho, e aproximação dos mesmos aos diferentes conhecimentos de maneira produtiva e com ensino voltado para a riqueza que somente as relações em grupo que estabelecem.

Projeto de Aprendizado Interdisciplinar – PAI IV: Conclusão das atividades desenvolvidas ao longo das disciplinas PAI I e PAI II, em formato de apresentação de relatório de conclusão de projeto acrescido das atividades desenvolvidas a

exemplo de apresentações solo ou em grupo, workshops, mini-cursos, composições, gravações e/ou ações que sejam consideradas pelo professor/orientador como elegíveis para a conclusão dos projetos supracitados.

4.12. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES (FIC).

São cursos de formação inicial e continuada de profissionais que atendem às especificações do Guia PRONATEC de Cursos FIC, definidas através da portaria nº 12/2016 do MEC. No CMSE esses cursos são ofertados em duas modalidades, **Curso de Formação Inicial Para Músico de Banda e Curso de Formação Inicial Para Músico de Orquestra.**

4.12.1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA.

São cursos especialmente voltados para iniciantes e músicos amadores com pouca experiência. Os cursos possuem a duração de dois módulos anuais, com carga horária total de 245 horas. Os conteúdos abordados estão direcionados para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras necessárias para a execução musical, além dos conhecimentos teóricos básicos para uma melhor compreensão da linguagem musical. No CMSE esses cursos são ofertados em duas modalidades **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA, e, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA.**

4.12.1.1. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA.

É um curso voltado para iniciantes em música que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos para a iniciar a atuação em grupos e bandas de música popular. O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Flauta, Saxofone, Trompete, Trombone, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico, Trompa, Tuba, Guitarra, e Acordeom.**

4.12.1.1.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 100h, Módulo II – 100h, totalizando 200h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Inicial Para Músico De Banda** com carga horária total de 200 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA - MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria, Cognição e Métrica Musical I	-	02	66	80
03	Iniciação à Prática Instrumental I	-	01	33	40
TOTAL			03	100	120

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE BANDA - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria, Cognição e Métrica Musical II	TCMM I	2	66	80
03	Iniciação à Prática Instrumental II	IPI I	01	33	40
TOTAL			04	100	120

4.12.1.2. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA.

É um curso voltado para iniciantes em música que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos básicos para a iniciar a atuação em grupos e de música erudita. O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto Lírico, Flauta, Violino, Violoncelo, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Piano e Violão.**

4.12.1.2.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 100h, Módulo II – 100h, totalizando 200h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Inicial Para Músico de Orquestra** com carga horária total de 200 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA - MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria, Cognição e Métrica Musical I	-	02	66	80
03	Iniciação à Prática Instrumental I	-	01	33	40
TOTAL			03	100	120

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MÚSICO DE ORQUESTRA - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria, Cognição e Métrica Musical II	TCMM I	2	66	80
03	Iniciação à Prática Instrumental II	IPI I	01	33	40
TOTAL			04	100	120

4.12.1.3 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA

As disciplinas dos Cursos de Formação Inicial em Música em suas diversas habilitações possuem duração semestral e são de caráter obrigatório ou optativo, sendo divididas em **disciplinas comuns a todos os cursos** e **disciplinas específicas de cada habilitação**. Os objetivos de cada disciplina descritos resumidamente nas ementas a seguir:

4.12.1.3.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM MÚSICA

Teoria, Cognição e Métrica Musical I: Estudo das propriedades do som, dos principais signos e símbolos da notação musical por meio de uma abordagem histórica e de desenvolvimento da acuidade auditiva e do ouvido musical, voltada para a aplicação prática dos conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical.

Teoria, Cognição e Métrica Musical II: Estudo dos elementos básicos da música por meio de uma abordagem histórica e de desenvolvimento da acuidade auditiva e do ouvido musical voltada para a aplicação prática dos conceitos que levem à uma melhor compreensão da linguagem musical.

Iniciação à Prática Instrumental I: Iniciação ao estudo do instrumento musical ou canto, e apresentação estrutural do instrumento e das técnicas elementares para

a execução musical.

Iniciação à Prática Instrumental II: Estudo do instrumento musical ou canto, e aprimoramento das técnicas elementares para a execução musical de peças do repertório essencial para o instrumento ou canto.

4.12.2. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA.

São cursos voltados para a qualificação profissional de músicos que pretendem aprimorar e ampliar suas atividades no mercado de trabalho musical. Esses cursos possuem a duração de dois módulos anuais, com carga horária total de 333 horas, para alunos que tenham **concluído** a primeira etapa do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano. Os conteúdos abordados estão direcionados para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras necessárias para uma fluente execução musical, além dos conhecimentos teóricos para uma melhor compreensão da linguagem musical, com o enfoque na prática musical, fomentando a criação de novos grupos musicais em nossa comunidade. No CMSE esses cursos são ofertados em duas modalidades **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA**, e, **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA**.

4.12.2.1. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA

É um curso voltado para músicos que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos necessários para aprimorar e ampliar a atuação em grupos e bandas de música popular. O **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA** é ofertado para alunos que tenham concluído a primeira etapa do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano do ensino regular, e está disponível com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Flauta, Saxofone, Trompete, Trombone, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Bombardino e Tuba**.

4.12.2.1.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

PARA MÚSICO DE BANDA

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 166h, Módulo II – 166h, totalizando 333h. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Continuada Para Músico De Banda** com carga horária total de 333 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA – MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e Percepção Musical I	-	02	66	80
03	Prática Instrumental I	-	01	35	35
04	Prática em Conjunto I	-	02	66	80
TOTAL			05	166	195

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE BANDA - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e Percepção Musical II	TPM I	02	66	80
03	Prática Instrumental II	PI I	01	35	35
04	Prática em Conjunto II	PCI	02	66	80
TOTAL			05	166	195

4.12.2.2. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA.

É um curso voltado para músicos que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos necessários para aprimorar a sua performance em grupos de música erudita. O Curso de Continuada Para Músico de Orquestra é ofertado para alunos que **estejam cursando**, ou já tenham **concluído**, a segunda etapa do Ensino Fundamental, que compreende do 6º ao 9º ano do ensino regular, e está disponível com habilitação nas seguintes áreas: **Canto Lírico, Flauta, Violino, Violoncelo, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Piano e Violão.**

4.12.2.2.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA

A grade curricular do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA está organizada em disciplinas práticas e teóricas distribuídas em dois módulos anuais com carga horária de: Módulo I – 166h, Módulo II – 166h, totalizando **333h**. O aluno que finalizar o curso receberá o **Certificado de Formação Continuada Para Músico De Orquestra** com carga horária total de 333 horas. O aluno poderá cursar os módulos em períodos diferentes, desde que o prazo para a conclusão do curso não exceda três anos, observadas as exceções regimentais.

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA –
MÓDULO I:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e Percepção Musical I	-	02	66	80
03	Prática Instrumental I	-	01	35	35
04	Prática em Conjunto I	-	02	66	80

TOTAL	05	166	195
--------------	-----------	------------	------------

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICO DE ORQUESTRA - MÓDULO II:

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Teoria e Percepção Musical II	TPM I	02	66	80
03	Prática Instrumental II	PI I	01	35	35
04	Prática em Conjunto II	PCI	02	66	80
TOTAL			05	166	195

4.12.2.3 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA

As disciplinas dos Cursos De Formação Continuada em Música em suas diversas habilitações possuem duração semestral e são de caráter obrigatório, sendo divididas em **disciplinas comuns a todos os cursos e disciplinas específicas de cada habilitação**. Os objetivos dessas disciplinas estão descritos resumidamente nas ementas a seguir:

4.12.2.3.1 EMENTAS DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA

Teoria e Percepção Musical I: Estudo da teoria fundamental da música, da escrita e da percepção musical, através de uma abordagem histórica, voltada para a aplicação prática dos conceitos.

Teoria e Percepção Musical II: Estudo da teoria, percepção e análise musical, através de uma abordagem histórica, voltada para a aplicação prática dos conceitos.

Prática de Conjunto I: Iniciação à prática de conjunto, desenvolvimento da habilidade de tocar em grupo através de exercícios práticos, ensaios coletivos e apresentações musicais.

Prática de Conjunto II: Aprimoramento da habilidade de tocar em grupo através de exercícios práticos, ensaios coletivos e apresentações musicais.

Prática Instrumental I: Estudo do instrumento musical ou canto, e aprimoramento técnico-musical para a execução de exercícios, estudos e peças do repertório específico para cada instrumento ou canto.

Prática Instrumental II: Desenvolvimento do estudo do instrumento musical, ou canto, e aprimoramento técnico-musical para a execução de exercícios, estudos e peças do repertório específico para cada instrumento ou canto.

4.12.2.3.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DE CADA HABILITAÇÃO DOS CURSOS FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA

Prática Instrumental I: Iniciação ao estudo do instrumento musical, ou canto, apresentação estrutural do instrumento e das técnicas elementares para a execução musical.

Prática Instrumental II: Desenvolvimento do estudo prático do instrumento musical, ou canto. Execução exercícios, estudos e peças do repertório específico para cada instrumento.

4.13 GRUPOS MUSICAIS PEDAGÓGICOS

Os Grupos Musicais Pedagógicos do Conservatório de Música de Sergipe são grupos vinculados ao CMSE constituídos por alunos da instituição organizados e orientados por professores. O objetivo desses grupos é propiciar o desenvolvimento da capacidade de execução e interpretação da arte veiculada e manifestada em conjunto, que consiste em uma das habilidades mais importantes a serem desenvolvidas durante a formação musical de novos músicos.

São exemplos de Grupos Musicais Pedagógicos do Conservatório de Música de Sergipe:

- **Grupo de Percussão do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Produção e Montagem de Performances e Musicais do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Música Regional e Folclórica do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Big Band do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Camerata de Violões do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Choro do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Vocal de Canto Lírico do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Vocal de Canto Popular do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Ensemble de Saxofone do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Camerata de Violoncelos do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo Experimental em Improvisação Musical do Conservatório de Música de Sergipe**
- **Grupo de Pianistas Correpetidores**

A atividade desempenhada pelo aluno em qualquer Grupo Pedagógico atenderá ao cumprimento da respectiva disciplina de Prática em Conjunto de seu curso, desde que a atividade desempenhada corresponda ao objeto do seu curso (instrumento ou canto).

O Conservatório de Música de Sergipe manterá um Grupo de Pianistas Correpetidores, formado por professores e alunos das disciplinas de Prática em Conjunto, com o objetivo de dar suporte às atividades de performance dos alunos de instrumentos melódicos e de canto, o que constitui ferramenta essencial para a formação desses discentes.

Os professores responsáveis pelos Grupos Pedagógicos terão no mínimo duas horas de sua carga horária semanal destinadas para esse fim. Os professores responsáveis por cada grupo serão definidos anualmente pela equipe gestora.

Os Grupos Musicais Pedagógicos constituem disciplina **obrigatória** para os alunos dos seguintes cursos:

- a) Curso de Formação Continuada Para Músico de Banda
- b) Curso de Formação Continuada Para Músico de Orquestra
- c) Curso Técnico em Instrumento
- d) Curso Técnico em Canto

A Equipe Gestora do Conservatório de Música de Sergipe poderá criar e ou extinguir grupos quando julgar pertinente.

4.14 OFICINAS

São cursos rápidos diversos, de caráter permanente ou esporádico, ofertados pelo Conservatório de Música de Sergipe. Esses são cursos destinados tanto à musicalização de crianças como a breves capacitações para adolescentes e adultos, além de cursos específicos para a terceira idade. A duração desses cursos é variável, e a forma de ingresso será definida anualmente pela equipe gestora do Conservatório de Música de Sergipe através de informativos específicos.

As Oficinas a serem ofertadas serão definidas semestralmente pela Equipe Gestora de acordo com a disponibilidade de professores. A Equipe Gestora pode criar ou extinguir as Oficinas quando julgar pertinente.

4.14.1 OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

Esta é uma das principais Oficinas ofertadas pelo Conservatório de Música de Sergipe, são cursos de fundamental importância para a formação cultural e intelectual da nossa sociedade, pois se propõem a apresentar o mundo musical às crianças, propiciando por meio da linguagem lúdica a descoberta da linguagem musical, através de vivências onde serão trabalhados os diversos aspectos da música.

A Oficina de Vivência Musical Para Crianças está dividida em dois módulos cada um tendo a duração de um ano e contempla crianças que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental e nunca estudaram música. Cada módulo da Oficina de Vivência

Musical Para Crianças tem a carga horária de 60 horas, com duas horas de aula por semana, totalizando 120 horas de curso. Os conteúdos abordados compreendem o ensino de elementos musicais através de atividades lúdico-educativas que promovam a consciência corporal, por meio de exercícios de alongamento, controle respiratório, expressão/percussão corporal e outros; a prática de música em conjunto através do canto coral, o aprendizado de instrumentos como flauta doce soprano, percussão leve e instrumental Orff para formação de repertório; e introdução à simbologia musical por meio de materiais pedagógicos específicos para alfabetização musical infantil.

Cada turma é formada por um mínimo de 15 e máximo de 20 alunos.

4.14.1.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

Cada módulo das Oficinas possui a duração de um ano e carga horária total de 60 horas contemplando crianças que tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, visando atender, sobretudo, aquelas que não possuem experiência musical. Em cada módulo serão trabalhados dois temas, sendo um a cada semestre, conforme descrito a seguir:

OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO I

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Vivência Musical I	-	02	60	60
TOTAL			02	60	60

OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO II

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Vivência Musical II	Vivência Musical I	02	60	60
TOTAL			02	60	60

4.14.1.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA OFICINA DE VIVÊNCIA MUSICAL PARA CRIANÇAS

- **Oficina de Vivência Musical Para Crianças - Módulo I**
- **Semestre I – Tema: Folclore Brasileiro**

Percepção das propriedades do som (intensidade, altura, duração e timbre) e elementos* da música: melodia, harmonia, ritmo, modos maior e menor, escala ascendente e descendente, notas musicais, ostinatos, métrica, andamento, etc; improvisação através de bandinha rítmica; prática coral com escalas maiores e menores e repertório apropriado; flauta doce: notas mi 3 a ré 4, improvisação em dó pentatônico e repertório adequado. Contribuição de Heitor Villa Lobos para o folclore brasileiro.

*Estes elementos serão constantemente trabalhados e desenvolvidos de forma técnica ao longo dos semestres.

- **Semestre II - Folclore Estrangeiro**

Leitura relativa, notas musicais, percepção e escrita com movimentos ascendentes e descendentes por graus conjuntos e saltos; símbolos musicais (ritornello, ligadura, claves, figuras de ritmo e pausas, sustenido, bemol, bequadro, etc); iniciação à leitura em clave de sol; percepção, leitura e escrita de ritmos: semicolcheia à semibreve; prática coral com duas vozes (pergunta-resposta ou cânone); flauta doce: escala de dó maior e menor e repertório apropriado. Elementos de danças de outros povos em nossas danças.

- **Oficina de Vivência Musical Para Crianças - Módulo II**
- **Semestre I – Música Popular Brasileira**

Introdução à leitura e solfejo de pequenas melodias nas claves de sol, fá (4ª linha) e de dó (3ª linha); família de instrumentos de percussão (madeira, metal e pele); construção de instrumentos; percepção, leitura e escrita de células rítmicas: semicolcheia à semibreve (pausas da semínima à semibreve); composição de trechos rítmicos com as figuras conhecidas; prática coral com até duas vozes (cânone e pergunta- resposta); flauta doce: escalas de sol maior e sol menor e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Influência das culturas africana, indígena e portuguesa na formação da MPB.

- **Semestre II – Música Erudita**

Leitura e solfejo em clave de sol (análise rítmica e melódica de pequenos trechos rítmicos e melódicos); percepção, leitura e escrita de escalas maiores e menores; instrumentos da orquestra e suas famílias; prática coral com até duas vozes; flauta doce: escalas de sol maior e sol menor e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Vida de alguns compositores eruditos.

4.14.2 OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

Esse é outra importante Oficina ofertada pelo Conservatório de Música de Sergipe, é um curso de fundamental importância para a formação cultural e intelectual da nossa sociedade, pois se propõe a aprofundar os conhecimentos musicais das crianças, propiciando por meio de uma metodologia moderna a assimilação da linguagem musical, através de atividades onde serão trabalhados os diversos aspectos da música.

Essa oficina está dividida em dois módulos anuais, atendendo a crianças que já tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, até a idade limite de 11 anos, e que já tenham estudado pelo menos um ano de Vivência Musical, ou ensino equivalente. As disciplinas pretendem oferecer o conhecimento básico dos elementos musicais (melodia, ritmo e harmonia) pelo desenvolvimento da acuidade auditiva; da composição e improvisação de forma elaborada de acordo com o desenvolvimento dos alunos; da leitura e escrita da música por meio de solfejos e análises simplificadas de trechos melódicos e harmônicos. A Oficina de Iniciação Musical oferece ainda disciplinas de caráter opcional, **Iniciação à Prática Instrumental I e II**, em todas elas o estudante poderá mudar de instrumento e/ou grupo de prática a cada semestre, de acordo com a disponibilidade de professor. A Oficina possui a carga horária de 120h obrigatórias e 120h optativas, totalizando 240h, sem a obrigatoriedade de conclusão das disciplinas optativas.

4.14.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

A oficina está dividida em dois módulos anuais, atendendo a crianças que já

tenham concluído o 1º ano do ensino fundamental, até os 11 anos de idade, e que já tenham estudado pelo menos um ano de Vivência Musical, ou curso equivalente. A organização dos módulos se estrutura da seguinte forma:

OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO I

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Iniciação Musical I	Vivência Musical II	02	60	60
02	Iniciação à Prática Instrumental I (OPCIONAL)	-	02	60	60
TOTAL			04	120	120

OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS – MÓDULO II

Nº	Nome da Disciplina	Pré-Requisito	Número de Aulas Semanais	Carga Horária	Aulas por Módulo
01	Iniciação Musical II	Iniciação Musical I	02	60	60
02	Iniciação à Prática Instrumental II (OPCIONAL)	-	02	60	60
TOTAL			04	120	120

4.14.2.2 EMENTAS DAS DISCIPLINAS DA OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS

- **Oficina de Iniciação Musical Para Crianças - Módulo I**
- **Semestre I - Folclore Brasileiro**

Leitura e solfejo em claves de sol e de dó (3ª linha); análise rítmica e melódica de

pequenos trechos; introdução a tons e semitons (formação das escalas maiores e menores); escalas relativas; Prática coral com até três vozes; escaleta/flauta doce: escalas de ré maior e ré menor, e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas). Vida e obras de Heitor Villa Lobos.

▪ **Semestre II - Folclore Estrangeiro**

Compassos simples (binário, ternário e quaternário com denominadores 4 e 8); análise do repertório estudado (clave, tonalidade, compasso, etc); classificação de instrumentos com relação à produção sonora (idiofone, membranofone, etc); prática coral com até três vozes de acordo com o tema estudado; repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas).

▪ **Oficina de Iniciação Musical Para Crianças - Módulo II**

▪ **Semestre I – Música Popular Brasileira**

Leitura e solfejo em clave de fá (4ª linha); introdução a acordes maiores e menores; células rítmicas de ritmos variados: samba, forró, valsa, etc; análise de melodias/harmonias de repertório da MPB, (ritmo, compositor, tonalidade, compasso, etc); prática coral com arranjos mais elaborados, podendo ser de quatro vozes, cânones, etc; escaleta/flauta doce: escalas de lá maior e fá# menor, e repertório apropriado (de preferência na tonalidade das escalas estudadas).

▪ **Semestre II – Música Erudita**

Leitura e solfejo nas claves conhecidas; análise do repertório estudado; métrica em compassos simples e composto (com ênfase no composto de denominador 8); composição de acompanhamento rítmico/ harmônico para trechos melódicos; instrumentos para gêneros/estilos (orquestra, bandas, trios, etc); prática coral com arranjos bem elaborados; escaleta/flauta doce: Revisão das escalas estudadas e repertório adequado.

4.15 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PROFESSORES

4.15.1 INSTALAÇÕES

O CMSE possui uma área de 41.176,15 metros quadrados, dos quais 7.158,92

metros quadrados correspondem ao total da área construída; distribuídos da seguinte forma:

- 06 Salas para aulas teóricas, contendo cadeiras escolares, quadro branco para marcador, e quadro negro;
- 14 Laboratórios de ensino individual (cabines);
- 03 Salas de ambientes administrativos (Direção, Coordenação e Secretaria);
- 07 Espaços complementares (Biblioteca, Musicoteca, Sala dos Professores, Auditório, Sala de Reunião, Arquivo e Almoxarifado).

Dependências	Quantidade	Estado de Conservação
Diretoria	01	Bom
Secretaria	01	Bom
Sala de professores	01	Bom
Sala de coordenação	01	Bom
Salas de aula	08	Bom
Biblioteca	01	Bom
Laboratório de informática	01	Bom
Auditório	01	Interditado
Mini Auditório	01	Bom
Acessibilidade arquitetônica	01	Ruim
Banheiros para alunos – sexo masculino	01	Bom
Banheiros para alunos – sexo feminino	02	Bom
Banheiros para alunos c/ necessidades especiais	01	Ruim
Banheiros para funcionários c/ necessidades especiais	01	Ruim
Cozinha	01	Bom
Pátios	01	Bom
Almoxarifados	01	Regular

Depósitos	01	Regular
Hall de Entrada	01	Bom
Cabines	16	Bom

4.15.2 EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	IDENTIFICAÇÃO
01	3 em 1 – Som antigo
02	Acordeons
01	Agogô
02	Aparelho DVD
03	Ar condicionado Eletrolux
06	Ar condicionado ELGIN
17	Ar condicionado LG
23	Armário 02 portas aço
01	Armário 03 portas balcão aço
01	Armário arquivo 16 portas pessoal aço
01	Armário médio com 02 portas madeira
10	Arquivo 04 gavetas aço
07	Baixos acústicos
01	Balcão 2 portas
03	Baterias em uso
02	Baterias na caixa
07	Bebedouro motor/elétrico
06	Birô madeira
02	Botijões
05	Cadeira dupla aço
29	Cadeira giratória
37	Cadeira plástico
22	Cadeiras – Jogo Azul
44	Cadeiras 4 pés ferro
07	Caixa amplificada
01	Clarinete Requinra
05	Clarinetes
34	Computador / Monitor LG
06	Congas
03	Contrabaixos
02	Copiadora Lexmak
05	Cornetas
01	Escaleta
27	Escrivaninha

07	Espelho
14	Estabilizador
02	Estante armário pessoal chave/cadeado aço
22	Estante de 6 prateleiras aço
13	Estante para partitura
01	Faxttel HP Fax
01	Flauta
01	Flautin
01	Fogão industrial 4 bocas
01	Fogão tradicional 4 bocas
02	Geladeira
01	Gôndola – aço
01	Guarda volume 4 portas aço
07	Guitarras
01	Home Theater
01	Impressora HP 1660
01	Impressora HP copiadora Fax
01	Impressora HP copiadora xerox
02	Impressora Index-Braille
01	Impressora Samsung Toner
40	Lixeira
01	Mesa Impressora
43	Mesa para computador
11	Mesa para Reunião
133	Mesas aluno de com cadeiras
01	Micro ondas
01	Microsystem Panasonic 3caixas
02	Microsystem Samsung
03	Microsystem Toshiba
04	Murais madeira e feutro
01	Par de tímpano
20	Pianos
02	Poltronas
04	Poltronas madeiras
09	Prateleira aço
03	Projektor
23	Quadrado branco
01	Rack mesa de som
01	Rack TV+DVD
04	Sax alto
04	Sax barítono
02	Sax soprano
05	Sax tenor
02	Sofá 03 lugares
01	Sofá 2 lugares
01	Som CCE – antigo com vinil

01	Som micro Samsung – 02 caixas
01	Som Panasonic
02	Tambores grande – fanfarra
02	Tambores médio
03	Tarol
12	Teclado
04	Telefone
02	Triângulos
08	Trombones
05	Trompas
04	Trompetes
02	TV
18	Ventilador de parede
07	Ventilador de pé
01	Ventilador parede
03	Ventiladores de teto
07	Violas
17	Violinos
12	Violões
07	Violoncelos
04	Xilofone

4.15.3 EQUIPE GESTORA E DOCENTE

EQUIPE GESTORA

	NOME	ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
1.	CARLOS HEITOR ROCHA MENDONÇA	DIRETOR	LICENCIATURA EM MÚSICA
2.	JOEL MAGALHAES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
3.	RODRYGO BESTETTI DE CAMPOS	COORDENADOR	LICENCIATURA EM MÚSICA
4.	KADJA EMANUELLE ARAÚJO SANTOS	COORDENADORA	LICENCIATURA EM MÚSICA
5.	MARIA BETÂNIA SANTOS	SECRETÁRIA	TECNÓLOGA EM REDES

NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
54	22

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BRASIL, Ministério da Educação. Educação Profissional - **Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico (Artes)**. Brasília: MEC, 2000.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.
- FONTEIRADA, M. T. O. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. 2.ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
- HENTSCHKE, Liame e DEL BEN, Luciana. **Aula de Música: do planejamento e avaliação à prática educativa**. In *Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula*. Liane Hentschke e Luciana Del Ben, org. São Paulo: Moderna, 2003.
- MATEIRO, T. ; ILARI, B. **Pedagogias em educação musical**. 1. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.
- MATEIRO, T.; SOUZA, J. (Orgs.). **Práticas de ensinar música: legislação, planejamento, observação, registro, orientação, espaços e formação**. Porto Alegre: Sulina, 2006.
- REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. **Saberes e Competências o âmbito das Escolas de Música Alternativas: a atividade docente do músico-professor na formação profissional do músico**. Revista da ABEM, nº7. Porto Alegre: Associação Brasileira de Educação Musical, 2002, p.59-67.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Ernâni F. da Fonseca Rosa, trad. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1998.
- SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Alda Oliveira e Cristina Tourinho, trad. São Paulo: Moderna, 2003.